



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202113090202

Instrumento de segundo termo aditivo que visa o acréscimo de quantidade nº **202113090202**, que entre si fazem o **FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, e a empresa **GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**

O Município de SANTARÉM NOVO, através do(a) **FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.381.052/0001-89, com sede na RUA FREIRE DANIEL DE SAMARATE, representado por **TATIANA DE SOUZA ALVES**, Secretário de Educação, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 10.195.504/0001-68, com sede na ROD PA 263, SN, KM 53 AO LADO DO POSTO NOVO BREU, D. INDUSTRIAL, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.448,06 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos), nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 62.449,01 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2021130902**, celebrado entre as partes em 13 de setembro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022 Atividade

Unidade Gestora 06 – Fundo Mun. Do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12 361 0407 2.113 Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

End.: Rua Frei Daniel de Samarate, 128
Centro - Santarém Novo - PA
CEP: 68720-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SANTARÉM NOVO - PA, 17 de agosto de 2022

FUNDO MUN DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 31.381.052/0001-89
CONTRATANTE

GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 10.195.504/0001-68
CONTRATADO(A)

SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: